



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, nas ausências e impedimentos deste, pela sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF: 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, estabelecida no SGAM, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, neste ato representada por **DIEGO DE AZEVEDO RIBEIRO**, brasileiro, Superintendente de Relacionamento com Clientes de Governo Digital, portador da carteira de identidade RG 6029596 SSP/PE, e com CPF sob o nº 043.335.344-96 e por **LINDOMAR GUIMARÃES DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, Gerente de Departamento, portador da carteira de identidade RG 1199125-9 SJ/MT, e com CPF sob o nº 697.681.101-04, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6300.0001822/2017-89 e 19.00.6300.0010826/2019-57, referentes à Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.406 (Código Civil Brasileiro) e suas alterações e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 1/2017, com efeitos retroativos a 28/11/2019, em 5,58%, com base no ICTI de novembro de 2019, referente ao acumulado nos últimos doze meses, nos termos da cláusula vigésima quarta do contrato original; e

II - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 1/2017 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 26/05/2020 e 26/05/2021, nos termos previstos na cláusula vigésima oitava do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal estimado do Contrato CNMP nº 1/2017 passa a ser de R\$ 4.305,00 (quatro mil, trezentos e cinco reais), consubstanciando o valor anual estimado de R\$ 51.660,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais), conforme tabelas abaixo:

SERVIÇO	VOLUME ESTIMADO DE CONSULTAS/MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO	
			MÊS	ANO
INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ	13.000	Parcela Mensal + Consultas	R\$ 4.305,00	R\$ 51.660,00

TABELA DE PREÇO - INFOCONV-WS CONSULTA CPF/CNPJ/CND					
Descrição	Faixa de Consultas		Qtd Faixa/Mês	Tipo de Cobrança	Valor Unitário Reajustado
INFOCONV-WS Consulta CPF/CNPJ	1	Até 1.999 (Franquia)	1.999	Parcela Mensal	R\$ 564,66
	2	De 2.000 a 49.999	48.000	Por Consulta	R\$ 0,34
	3	De 50.000 a 99.999	50.000	Por Consulta	R\$ 0,23
	4	De 10.000 a 499.999	400.000	Por Consulta	R\$ 0,17
	5	De 500.000 a 4.999.999	4.500.000	Por Consulta	R\$ 0,11
	6	De 5.000.000 a 9.999.999	5.000.000	Por Consulta	R\$ 0,06
	7	A partir de 10.000.000	-	Por Consulta	R\$ 0,02

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 26/05/2019 e 26/05/2021, fica estimado da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 1/2017 - TA 4		
Impacto Financeiro – 26/05/2019 a 26/05/2020		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
26/05/2019 a 31/05/2019	R\$4.064,93	R\$655,63
01/06/2019 a 31/10/2019	R\$4.064,93	R\$20.324,65
01/11/2019 a 27/11/2019	R\$4.064,93	R\$3.658,44
28/11/2019 a 30/11/2019	R\$4.305,00	R\$430,50
01/12/2019 a 30/04/2020	R\$4.305,00	R\$21.525,00
01/05/2020 a 26/05/2020	R\$4.305,00	R\$3.610,65
Total		R\$50.204,87

Contrato CNMP nº 1/2017 - TA 4		
Impacto Financeiro – 26/05/2020 a 26/05/2021		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
26/05/2020 a 26/05/2021	R\$4.305,00	R\$51.660,00
Total		R\$51.660,00

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 53.216,83 (cinquenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos),

correspondentes ao reajuste e à prorrogação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.0031.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.01, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE000073. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE

SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO CONTRATADA

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 18:19, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Diego de Azevedo Ribeiro, Usuário Externo**, em 13/04/2020, às 14:39, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 13/04/2020, às 20:40, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0343022** e o código CRC **5FCEAB79**.

